

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras de Insumos**

Chamamento nº 071/2022 – Aquisição de MEDICAMENTOS SEMI-SÓLIDOS E LÍQUIDOS .

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	VENCEDOR PROVISÓRIO VALOR UNITÁRIO/ ESTIMADO
01	AZUL DE METILENO EOSINA DE WRIGHT 25G	FRASCO	50	SEM SUCESSO
02	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL FRASCO 30 ML	FRASCO	200	SEM SUCESSO
03	HID ALUMINIO+HID DE MAGNESIO (60 MG+40MG)/ML 100ML	FRASCO	600	R\$ 2,66
04	HIDROCORTISONA (ACETATO) 1 % CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 20G	BISNAGA	300	R\$ 6,45
05	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRASCO	2.000	R\$ 4,14
06	PSYLLIUM PLANTAGO (MUCILOIDE HIDROFILO) ENV C/ NO MIN 5G	ENVELOPE	350	R\$ 1,35
07	VITAMINA A 3.000UI/ML+VITAMINA D 800UI/ML SOL ORAL FR 10ML	FRASCO	100	SEM SUCESSO

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 063/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

13.2 - A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

13.3 - Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

13.3.1 - Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

13.7 - Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.

Art. 11 e 22 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Conforme supracitado fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até 21/03/2023 às 09:30h.

Brasília, 20 de março de 2023.